



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/PMCSA/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EXTERNO E PINTURA DO PROJETO REBOCAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA WR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 057/PMCSA/10, celebrado em 13 de julho de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS EXTERNO E PINTURAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROJETO REBOCAR**, referente ao Processo n.º 042/PMCSA/10, **Pregão Presencial n.º 016/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sedê na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representado pelo seu Superintendente, o **Sr. Arquimedes Bandeira de Mello Neto**, brasileiro, casado, professor psicólogo, portador da cédula de identidade n.º 880.552 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 091.547.014-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **WR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 35.513.167/0001-30, situada na Rua Emília Torreão, n.º 117, Afogados, Recife/PE, neste ato representada por seu procurador, o **Sr. Ricardo Britto Maynard**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 1.190.544, expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 138.315.004-44, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 111/2011, instruída com planilha de serviços, memória de cálculo e justificativa técnica, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 31 de agosto de 2011, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação da execução do serviço;

Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 3377, cujo valor correspondente é de R\$ 106.887,25 (cento e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), datada de 27 de setembro de 2011, para fazer face à presente despesa.

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 106.887,25 (cento e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), encontra-se dentro do limite de 25% do valor inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e na CI acima mencionada, instruída com planilha de serviços, memória de cálculo e justificativa técnica, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 106.887,25 (cento e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a 24,84% (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento) do valor originalmente contratado.

Parágrafo Único - Para fazer face à presente despesa foi emitida a **Nota de Empenho nº 3377**, datada de 27 de setembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 104 – Superintendência de Habitação; Funcional: 16.482.3053 – Habitação; Atividade: 4.0092 – Projeto Rebocar; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de outubro de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Superintendência de Habitação	CONTRATADA: WR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
TESTEMUNHA: <i>Hildênia Santos de Lima</i> Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.568	TESTEMUNHA: <i>Luciana Nogueira Ribeiro</i> CPF: 932.527.494 - 91 Matricula: 16650 Assistente de Gabinete
CPF (MF):	CPF (MF):